



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190402.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves

Aos 09 dias do mês de maio de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Débora Cardoso Severo e Filipo Anuschek, Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 973/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Laura Balbuena Valente Gabriel, pelo Diretor de Secretaria, Fabio Placotiniki, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. A Juíza Titular, Graciela Maffei, estava em licença maternidade no período de 24.10.2018 a 21.04.2019, bem como em férias de 25.04.2019 a 24.05.2019.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 26.04.1971

Data da última correição realizada: 25.04.2018

Data de Implantação do PJe: 05.09.2014

Jurisdição: Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabiju, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São Valentim do Sul, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata.

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 09.05.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.04.2018 a 31.03.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves pertence a 65ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, de um Juiz Substituto lotado e de um terceiro Juiz Substituto lotado para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Graciela Maffei	Juíza do Trabalho Titular	28.03.2016
Laura Balbuena Valente Gabriel	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08.09.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/04/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Graciela Maffei	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 28.03.2016		Há 3 anos e 10 dia(s)*
2	Laura Balbuena Valente Gabriel	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 08.09.2015		Há 3 anos, 6 meses e 29 dias*
		08/01 a 13/02/2018	Atuação, como Juíza Substituta lotada;	1 mês e 5 dias
		16/03 a 22/04/2018	Atuação, como Juíza Substituta lotada;	1 mês e 6 dias
		23/04 a 22/05/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		23/05 a 23/09/2018	Atuação, como Juíza Substituta lotada;	4 meses
		24/09 a 23/10/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		24/10 a 19/11/2018	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Titular;	25 dias
		20/12/2018 a 06/01/2019	Responder pela Unidade Judiciária, em virtude de licença maternidade da Juíza Titular (sem pauta – recesso);	16 dias
		06/02 a 21/04/2019	Atuação, em virtude de licença maternidade da Juíza Titular;	2 meses e 15 dias
		22/04 a 24/04/2019	Atuação, como Juíza Substituta lotada;	3 dias
25/04 a 24/05/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	30 dias		
3	Marilene Sobrosa Friedl	Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul		1 dia
		22/05/2018	Atuação como Juíza Auxiliar (IV Semana da Conciliação).	
4	Patrícia Bley Heim	Juíza do Trabalho Substituta		25 dias
		24/10 a 19/11/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária;	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		20/11 a 19/12/2018	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Titular.	30 dias
5	Bruno Marcos Guarnieri	Juiz do Trabalho Substituto		6 dias
		07/01 a 12/01/2019	Atuação na Unidade Judiciária em virtude de licença maternidade da Juíza Titular.	
6	Edenir Barbosa Domingos	Juiz do Trabalho Substituto		8 dias
		13/01 a 20/01/2019	Responder pela Unidade Judiciária, em virtude de licença maternidade da Juíza Titular;	8 dias
		10/04 a 21/04/2019	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária.	11 dias
7	Fernando Reichenbach	Juiz do Trabalho Substituto		77 dias
		21/01 a 05/02/2019	Atuação na Unidade Judiciária, em virtude de licença maternidade da Juíza Titular;	14 dias
		06/02 a 09/04/2019	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária.	2 meses e 3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/04/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Graciela Maffei	Férias	23.04.2018 a 22.05.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Graciela Maffei	Férias	24.09.2018 a 23.10.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Graciela Maffei	Licença maternidade	24.10.2018 a 21.04.2019	180 dias
Juíza do Trabalho Titular	Graciela Maffei	Férias	25.04.2019 a 24.05.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Laura Balbuena Valente Gabriel	Férias	14.02.2018 a 15.03.2018	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Substituta lotada	Laura Balbuena Valente Gabriel	Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Laura Balbuena Valente Gabriel	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/04/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fabio Placotiniki	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	09.09.2014
X	Joice Coelho Paz	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19.07.2017
X	Marcio Lemos de Melo	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08.09.2015
2	Viviane Baumgart	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	31.08.2015
3	Juliana Fontoura Gomides	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	25.06.2008
4	Enelisa de Campos Gobetti Sausen	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	26.04.2010
5	Germano Frohlich	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	18.08.2017
6	Jose Roberto Zoner Baptista	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	15.05.2017
7	Rosana Kruger Lavandoski	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	04.04.1983
8	Nadia Pozza do Nascimento	TJAA	Assistente (FC02)	29.11.2005
9	Caroline Guerra	AJAJ	(Sem Função)	16.06.2016
10	Fernando Jose Zonatto	TJAA	(Sem Função)	08.06.2012
11	Joel Antonio Arioli	TJAA	(Sem Função)	25.11.1999
12	Tereza Yoko Yamamoto	TJAA	(Sem Função)	26.03.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/04/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Lucas Marques Rychescki	27.09.2016	25.03.2018	545 dia(s)	Lotação na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Andrew Roberto Boesel	22.11.2016	12.03.2019	841 dia(s)	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/04/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Enelisa de Campos Gobetti Sausen	DM - Dispensa Médica	10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	LPF - Doença em pessoa da família	
Fabio Placotiniki	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	7
	DM - Dispensa Médica	
Fernando Jose Zonatto	LTS - Tratamento de Saúde	8
	LPF - Doença em pessoa da família	
Germano Frohlich	DM - Dispensa Médica	2
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Joel Antonio Arioli	LTS - Tratamento de Saúde	1
Joice Coelho Paz	LG- Gestante	173
Juliana Fontoura Gomides	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5
	DM - Dispensa Médica	
Nadia Pozza do Nascimento	LTS - Tratamento de Saúde	4
Rosana Kruger Lavandoski	LTS - Tratamento de Saúde	1
Tereza Yoko Yamamoto	LTS - Tratamento de Saúde	28
	TRET- Trabalho nas eleições	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/04/2019)

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Marcelo Zanetti	Direito	17.04.2017	16.04.2019
2	Larissa Splendor	Direito	18.03.2019	17.09.2019
3	Leandro Antonio Padilha	Direito	06.02.2017	05.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/04/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

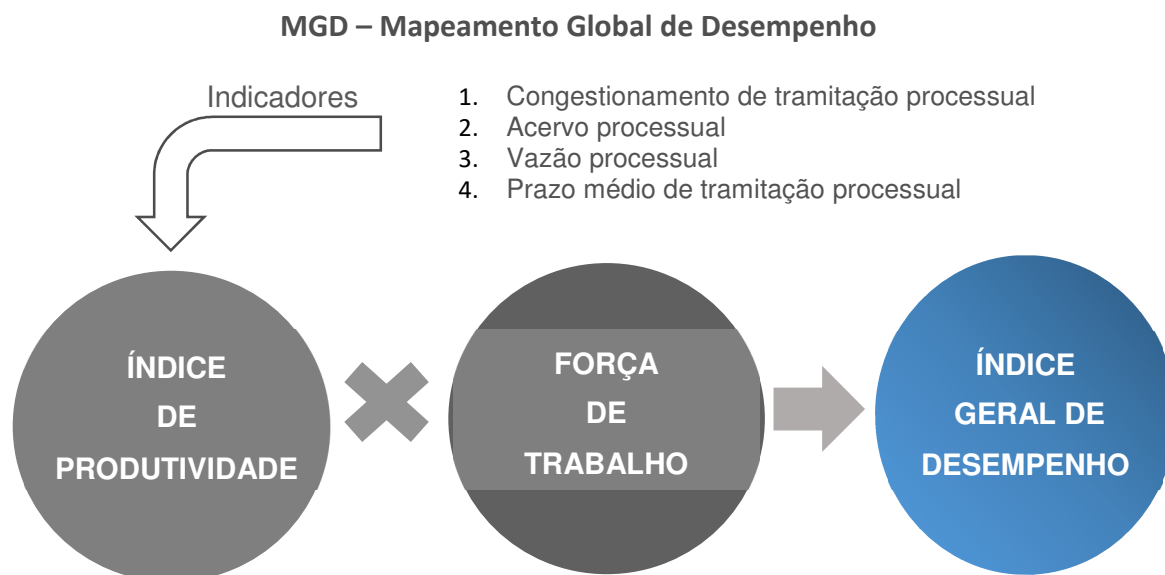


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/04 a 2019/03:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	2.071	1.940	1.240	1.750,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.501 – 2.000 Processos por ano	1	5ª Caxias do Sul	0,32	0,25	0,68	0,49	0,79	0,43	0,26	0,30	0,38	0,44	93%	0,41	
	2	Guaíba	0,40	0,43	0,58	0,63	0,50	0,90	0,29	0,70	0,63	0,57	78%	0,44	
	3	4ª Caxias do Sul	0,27	0,23	0,74	0,51	0,72	0,36	0,15	0,75	0,63	0,49	95%	0,47	
	4	2ª Caxias do Sul	0,32	0,20	0,78	0,58	0,74	0,55	0,25	0,81	0,68	0,56	86%	0,48	
	4	5ª Canoas	0,39	0,25	0,75	0,71	0,61	0,78	0,20	0,37	0,64	0,53	91%	0,48	
	6	2ª Bento Gonçalves	0,31	0,27	0,75	0,62	0,56	0,60	0,39	0,63	0,69	0,55	90%	0,50	
	6	Osorio	0,43	0,29	0,81	0,61	0,80	0,62	0,05	1,00	0,95	0,62	81%	0,50	
	8	29ª Porto Alegre	0,31	0,25	0,81	0,64	0,69	0,62	0,17	0,84	0,91	0,59	88%	0,52	
	9	13ª Porto Alegre	0,43	0,23	0,80	0,79	0,70	0,90	0,28	0,69	0,74	0,63	84%	0,53	
	9	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,25	0,61	0,58	0,57	0,77	0,41	0,50	0,61	0,54	98%	0,53	
	9	Viamao	0,27	0,34	0,87	0,84	0,81	0,39	0,29	0,81	0,92	0,60	88%	0,53	
	12	3ª Caxias do Sul	0,31	0,23	0,79	0,60	0,77	0,57	0,36	0,83	0,68	0,59	91%	0,54	
	12	4ª Canoas	0,41	0,25	0,83	0,80	0,75	0,69	0,48	0,37	0,65	0,59	92%	0,54	
	14	12ª Porto Alegre	0,43	0,22	0,78	0,72	0,69	0,84	0,27	0,72	0,77	0,62	88%	0,55	
	14	14ª Porto Alegre	0,34	0,25	0,79	0,62	0,74	0,55	0,28	0,77	0,72	0,57	96%	0,55	
	14	23ª Porto Alegre	0,47	0,21	0,71	0,72	0,64	0,93	0,32	0,80	0,73	0,63	88%	0,55	
	14	2ª Canoas	0,36	0,32	0,78	0,68	0,63	0,72	0,48	0,62	0,71	0,60	91%	0,55	
	14	4ª Porto Alegre	0,31	0,26	0,80	0,67	0,75	0,71	0,42	0,65	0,70	0,60	92%	0,55	
	19	25ª Porto Alegre	0,38	0,37	0,77	0,63	0,71	0,60	0,42	0,68	0,72	0,59	95%	0,56	
	20	1ª Caxias do Sul	0,32	0,27	0,83	0,60	1,00	0,41	0,20	0,89	0,79	0,59	97%	0,57	
	21	15ª Porto Alegre	0,38	0,49	0,77	0,68	0,69	0,75	0,27	0,71	0,78	0,61	97%	0,59	
	21	24ª Porto Alegre	0,44	0,28	0,79	0,68	0,72	0,74	0,28	0,72	0,76	0,61	97%	0,59	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	20ª Porto Alegre	0,47	0,29	0,80	0,81	0,77	0,84	0,30	0,67	0,76	0,64	93%	0,60
24	16ª Porto Alegre	0,38	0,25	0,69	0,51	0,71	0,39	0,95	0,83	0,75	0,63	97%	0,61
24	17ª Porto Alegre	0,43	0,30	0,79	0,70	0,78	0,85	0,38	0,70	0,68	0,64	95%	0,61
24	3ª Canoas	0,42	0,38	0,84	0,79	0,75	0,70	0,47	0,62	0,74	0,64	95%	0,61
24	3ª Porto Alegre	0,48	0,49	0,85	0,82	0,87	0,84	0,47	0,62	0,77	0,69	88%	0,61
28	21ª Porto Alegre	0,41	0,34	0,84	0,72	0,80	0,65	0,58	0,82	0,78	0,67	93%	0,62
28	5ª Porto Alegre	0,34	0,27	0,83	0,70	0,80	0,65	0,43	1,00	1,00	0,67	92%	0,62
28	8ª Porto Alegre	0,41	0,34	0,82	0,80	0,81	0,74	0,39	0,77	0,79	0,65	95%	0,62
31	10ª Porto Alegre	0,43	0,23	0,80	0,73	0,71	0,77	0,45	0,86	0,87	0,66	97%	0,64
31	26ª Porto Alegre	0,47	0,38	0,78	0,83	0,65	0,81	0,63	0,75	0,77	0,69	93%	0,64
33	11ª Porto Alegre	0,46	0,32	0,77	0,68	0,72	0,73	0,71	0,82	0,76	0,68	96%	0,65
33	6ª Porto Alegre	0,36	0,27	0,77	0,68	0,65	0,75	0,41	1,00	0,96	0,66	98%	0,65
33	7ª Porto Alegre	0,46	0,26	0,73	0,78	0,62	0,78	0,93	0,68	0,82	0,69	94%	0,65
36	1ª Porto Alegre	0,44	0,39	0,84	0,93	0,77	0,72	0,46	0,72	0,79	0,67	98%	0,66
36	22ª Porto Alegre	0,43	0,28	0,80	0,86	0,70	0,83	0,47	0,75	0,80	0,67	99%	0,66
36	27ª Porto Alegre	0,49	0,25	0,82	0,94	0,68	0,91	0,24	0,90	0,83	0,68	97%	0,66
39	1ª Canoas	0,48	0,29	0,90	1,00	0,79	1,00	0,29	0,67	0,73	0,69	97%	0,67
40	19ª Porto Alegre	0,48	0,31	0,84	0,92	0,73	0,96	0,92	0,74	0,81	0,77	89%	0,69
40	9ª Porto Alegre	0,58	0,41	0,85	0,90	0,87	0,95	0,70	0,86	0,82	0,78	89%	0,69
42	2ª Porto Alegre	0,46	0,40	0,84	0,89	0,78	0,83	0,76	0,84	0,82	0,75	93%	0,70
43	28ª Porto Alegre	0,37	0,42	0,85	0,91	0,75	0,64	1,00	0,77	0,87	0,74	99%	0,73
Média		0,41	0,31	0,79	0,73	0,72	0,75	0,44	0,74	0,77	0,64	93%	0,69



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

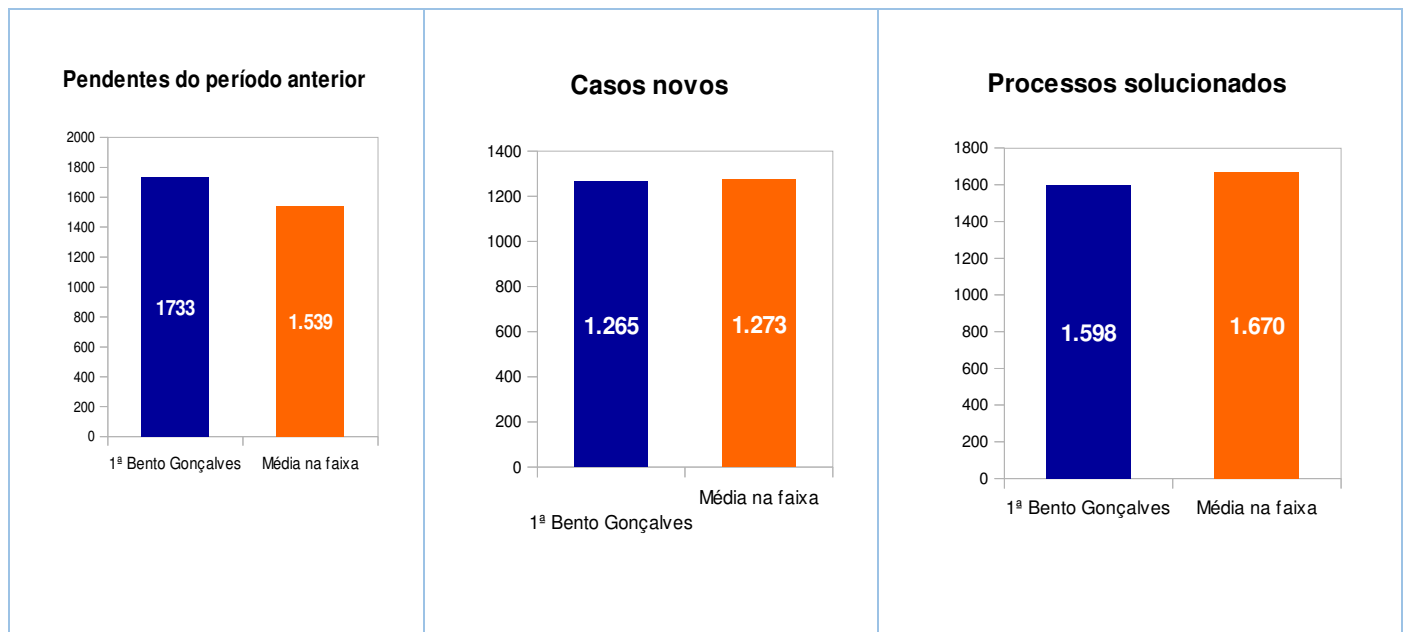
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,41	35º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 04/2018 a 03/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1598}{1733 + 1265 + 2} \right) \Rightarrow 0,47$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 04/2018 a 03/2019

	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2018	1.733	1.539,30	12,58%
B	Casos novos	1.265	1.272,51	-0,59%
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	5,91	-66,14%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.000	2.817,72	6,47%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	607	807,93	-24,87%	
F	Processos conciliados – conhecimento	873	662,00	31,87%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.480	1.469,93	0,69%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	118	199,93	-40,98%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.598	1.669,86	-4,30%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		53,27%	59,26%	-10,12%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,47	0,41	14,72%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
04/2018 a 03/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Graciela Maffei	9	156	229	22	10
Laura Balbuena Valente Gabriel	15	283	430	66	29

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	458	489	6,77%
Aguardando encerramento da instrução	1.202	773	-35,69%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	56	86	53,57%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	17	73	329,41%
TOTAL	1.733	1.421	-18,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes processuais

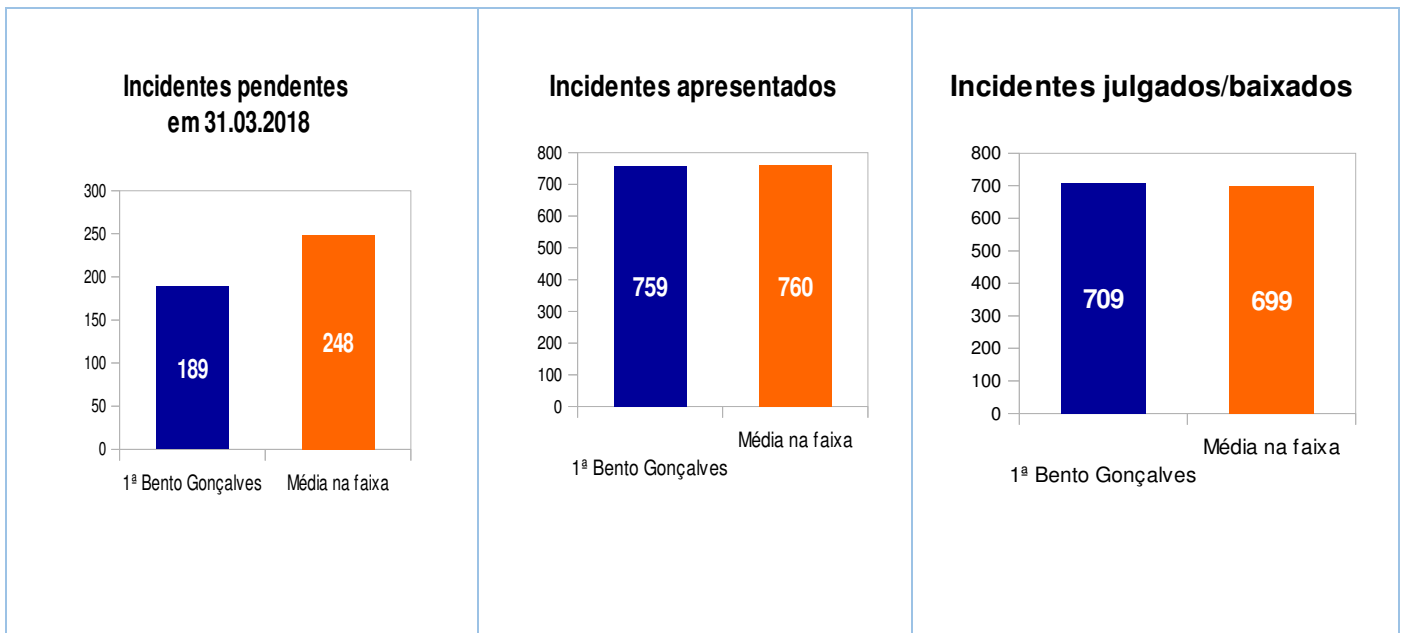
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,31	8º/43

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes julgados/baixados}}{\text{Incidentes Pendentes (período anterior)} + \text{Incidentes recebidos}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{709}{189 + 759} \right) \Rightarrow 0,25$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/03 a 2019/02					
		1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/03/2018	189	248,12	-23,83%	
B	Incidentes recebidos	759	760,07	-0,14%	
C	Total de incidentes pendentes de decisão (A + B)	948	1.008,19	-5,97%	▲
D	Incidentes encerrados	709	699,23	1,40%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	74,79%	69,36%	7,83%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,25	0,31	-17,73%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

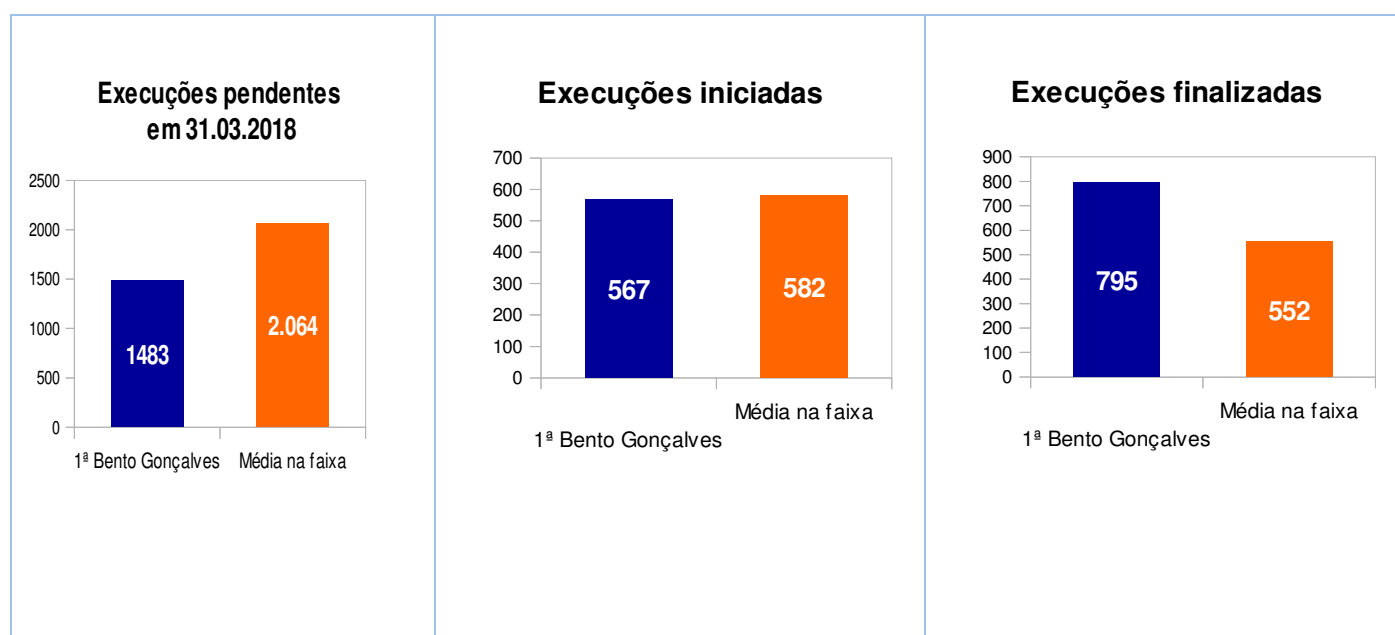
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,79	2º/43



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 04/2018 a 03/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{795}{1.483 + 567} \right) \Rightarrow 0,61$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
04/2018 a 03/2019

		1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2018	411	673	-38,94%	
B	Execuções tramitando em 31/03/2018	1.072	1.391,16	-22,94%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2018	1.483	2.064,30	-28,16%	▲
D	Execuções iniciadas	567	581,58	-2,51%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.050	2.645,88	-22,52%	▲
F	Execuções Finalizadas	795	551,58	44,13%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	38,78%	20,85%	86,03%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,61	0,79	-22,66%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,73	4° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

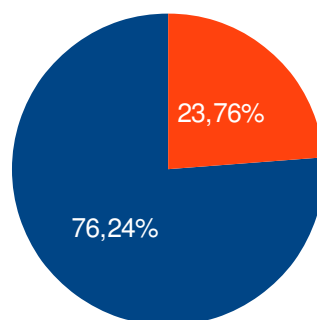
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.582 + 217 + 1.275 + 32 \Rightarrow 3.106$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{3106}{5333,00}$	\Rightarrow	0,58
---	---------------	------------------------	---------------	------

Acervo da Unidade em 28/02/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/03/2018		31/03/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.596	67,69%	2.368	76,24%
Processos Físicos	1.239	32,31%	738	23,76%
Total	3.835	100,00%	3.106	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

Situação	Pendentes em 31/03/2018	Pendentes em 31/03/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.955	1.582	-19,08%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	349	217	-37,82%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.483	1.275	-14,03%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	48	32	-33,33%
Total	3.835	3.106	-19,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,72	3° / 43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{1.307}{1.931} \Rightarrow 0,68$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,68}{1,18} \Rightarrow 0,57$$



VAZÃO PROCESSUAL
04/2018 a 03/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.307	1.931	147,74%
Média unidades similares	1.332,53	1.578,00	118,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,75	26° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{321,39}{419,24} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	308,72	321,39	4,11%
Média unidades similares	314,70	315,43	0,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,44	23° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{51,23}{124,30} \Rightarrow 0,41$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	59,79	51,23	-14,31%
Média unidades similares	66,50	54,18	-18,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,74	4° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1215,89}{2451,04} \Rightarrow 0,50$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.436,08	1.215,89	-15,33%
Média unidades similares	1.725,55	1.814,63	5,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

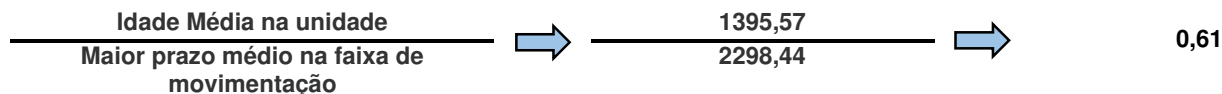
4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,77	2° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.360,88	1.395,57	2,55%
Média unidades similares	1.603,40	1.765,31	10,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,64	4º / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,47 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,61 \times 3) + (0,58 \times 1) + (0,57 \times 1) + (0,77 \times 2) + (0,41 \times 2) + (0,50 \times 2) + (0,61 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,54$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andrew Roberto Boesel	01/04/2018	12/03/2019	346	0	346	0,95
Caroline Guerra	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Enelisa de Campos Gobetti Sausen	01/04/2018	31/03/2019	365	10	355	0,97
Fabio Placotiniki	01/04/2018	31/03/2019	365	7	358	0,98
Fernando Jose Zonatto	01/04/2018	31/03/2019	365	8	357	0,98
Germano Frohlich	01/04/2018	31/03/2019	365	2	363	0,99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Joel Antonio Arioli	01/04/2018	31/03/2019	365	1	364	1,00
Jose Roberto Zoner Baptista	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Juliana Fontoura Gomides	01/04/2018	31/03/2019	365	5	360	0,99
Nadia Pozza do Nascimento	01/04/2018	31/03/2019	365	4	361	0,99
Rosana Kruger Lavandoski	01/04/2018	31/03/2019	365	1	364	1,00
Tereza Yoko Yamamoto	01/04/2018	31/03/2019	365	27	338	0,93
Viviane Baumgart	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						12,77

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 1.750,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1501 a 1750	13 servidores
	1751 a 2000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,77}{13}$	→	98%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,54 x 98%	→	0,53
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.225	1.576	128,57	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.834	1.749	95,37	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
864	1.502	57,52	48	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
565	702	124,25%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
3	3	100,00	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	2
2º	União Federal	5	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	35	25
4º	Caixa Econômica Federal	20	19
5º	Estado do Rio Grande do Sul	10	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	15	7
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	6
8º	Banco do Brasil S.A.	18	11
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	4	3
10º	Claro S.A.	2	1

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
114	83	111	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4 I ou 4 S 3P	4 I ou 4 S 2P	4 I ou 4 S 3P	4 I ou 4 S 2P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 30/04/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	Pauta extra – média de 10 Sumaríssimos varia conforme a necessidade e pode ser de manhã ou à tarde em média 2 pauta mês	3 a 4 I 1S 4 a 5 P	3 a 4 I 1S 4 a 5 P	-
Tarde	-	-	2 I 1 S 4 a 5 P	2 I 1 S 4 a 5 P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 30/04/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento



CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 04/2018 a 03/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.265	977	77,23%
Média unidades similares	1.272,51	1.111,42	87,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	05/09/2019	18/09/2019	05/09/2019	18/09/2019
Una Sumaríssimo	10/07/2019	08/10/2019	10/07/2019	08/10/2019
Instrução	12/12/2019	23/04/2020	12/12/2019	23/04/2020
CPI	03/09/2019	29/01/2020	05/09/2019	Magistrada que decide
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 30/04/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	90,13
	Média Ordinário	96,27	123,55	28,34%
	Média Geral	95,37	126,85	33,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
		Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	15,59
	Média Ordinário	270,89	387,90	43,19%



	Média Geral	236,51	291,88	23,41%
--	--------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

04/2018 a 03/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Fernando Reichenbach	31	69	46	0	0	0	146
Graciela Maffei	90	214	121	0	0	1	426
Laura Balbuena Valente Gabriel	384	429	177	0	36	7	1.033
Marilene Sobrosa Friedl	0	0	0	0	14	0	14
Patrícia Bley Heim	71	135	57	0	6	0	269
TOTAL	576	847	401	0	56	8	1.888

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/04 A 2019/03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.254	241	19,22%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.410	204	14,47%
TOTAL	2.664	445	16,70%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.



As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 07.05.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com a Juíza Titular Graciela Maffei.

A Juíza Substituta lotada, Laura Balbuena Valente Gabriel, possui 92 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com a data de conclusão mais antiga em 18.09.2018.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 04.06.2019, registram 48 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com a data de conclusão mais antiga em 18.09.2018.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 07/05/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 06/05/2019. 30 dias corridos: 07/04/2019; 30 dias úteis: 21/02/2019; mais de 30 dias úteis: 20/02/2019). Em relação à Juíza Titular: 30 dias úteis anteriores: 28.08.2018; 30 dias úteis: 17.07.2018; mais de 30 dias úteis: 16.07.2018, considerando o período de férias da Juíza Titular Graciela Maffei no período 24.09.2018 a 23.10.2018, a Licença maternidade de 24.10.2018 a 21.04.2019 e as férias de 25.04.2019 a 24.05.2019.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito automaticamente nos processos eletrônicos ou em até 10 (dez) dias. Nos processos físicos, logo após o despacho ou em até uma semana. Os ofícios são feitos na mesma sistemática das notificações.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 07 (sete) dias. As RPV's e precatórios são feitos de 07 (sete) a 10 (dez) dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos imediatamente após o prazo para embargos, levando até uns 15 (quinze) para liberação para a parte, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 (dez) petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 70 (setenta) a 80 (oitenta) petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia 9 de abril (20 a 30 dias), tanto os processos físicos como eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos a certificação do prazo é feita semanalmente, já nos eletrônicos, mensalmente.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando a execução é extinta. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito e enviado conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado antes de cumprida a integralidade da obrigação quando não há imposto de renda e INSS. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são eliminadas.

Arquivados com dívida, estão implementado ações para os solucionarem, como os convênios.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) processos, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de oito. Arquiva os processos individuais.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada tem a praxe de utilizar o robô do Bacen nos processos arquivados com dívida, tendo obtido bons resultados com a prática.



8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A unidade correccionada tem a prática de incluir o devedor no BNDT somente antes de enviar o processo ao arquivo com dívida, após a realização de todas as tentativas executórias. A exclusão é feita com o pagamento e/ou antes de enviar ao arquivo definitivo.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	126	20	-84,13%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	135	194	43,70%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.007	798	-20,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.3.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000885-17.2011.5.04.0511	0020200-26.2014.5.04.0511	0021717-61.2017.5.04.0511	0092200-10.2003.5.04.0511
0020037-12.2015.5.04.0511	0020312-24.2016.5.04.0511	0021942-52.2015.5.04.0511	0092500-35.2004.5.04.0511
0020038-94.2015.5.04.0511	0020396-93.2014.5.04.0511	0022035-15.2015.5.04.0511	
0020110-47.2016.5.04.0511	0021527-35.2016.5.04.0511	0022250-54.2016.5.04.0511	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000885-17.2011.5.04.0511, no qual a execução foi julgada extinta em 25/05/2018 e os autos foram arquivados definitivamente na mesma data, com a remessa dos autos ao arquivo em de 25/06/2018. Entretanto, a reclamada INVENT S/A (Matriz e Filiais) (CNPJ nº 06.890.050/0001-78) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS



8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000799-41.2014.5.04.0511

0001302-04.2010.5.04.0511

0020219-95.2015.5.04.0511

0022605-64.2016.5.04.0511

0000931-35.2013.5.04.0511

0020035-08.2016.5.04.0511

0020271-23.2017.5.04.0511

b) Exceções de incompetência

0020207-27.2018.5.04.0301

0021183-94.2017.5.04.0551

0021576-54.2017.5.04.0022

c) Antecipações de tutela

0021134-42.2018.5.04.0511

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000159-72.2013.5.04.0511

0009300-53.1992.5.04.0511

0001027-16.2014.5.04.0511

0020934-40.2015.5.04.0511

0000161-13.2011.5.04.0511

0133000-70.2009.5.04.0511

0001051-44.2014.5.04.0511

0021067-82.2015.5.04.0511

0000463-08.2012.5.04.0511

0001511-65.2013.5.04.0511

0020167-36.2014.5.04.0511

0021276-51.2015.5.04.0511

0000794-24.2011.5.04.0511

0001915-19.2013.5.04.0511

0020540-67.2014.5.04.0511

0021826-46.2015.5.04.0511

0001216-62.2012.5.04.0511

0000266-82.2014.5.04.0511

0020515-54.2014.5.04.0511

0021949-44.2015.5.04.0511

0001052-34.2011.5.04.0511

0000399-27.2014.5.04.0511

0020537-15.2014.5.04.0511

0021949-44.2015.5.04.0511

0001570-87.2012.5.04.0511

0000632-24.2014.5.04.0511

0020283-08.2015.5.04.0511

0022645-46.2016.5.04.0511

e) Embargos à execução

0000058-35.2013.5.04.0511

0001411-18.2010.5.04.0511

0001511-65.2013.5.04.0511

0001132-90.2014.5.04.0511

0000189-15.2010.5.04.0511

0001436-94.2011.5.04.0511

0001915-19.2013.5.04.0511

0020537-15.2014.5.04.0511

0000192-33.2011.5.04.0511

0001534-79.2011.5.04.0511

0000029-48.2014.5.04.0511

0021949-44.2015.5.04.0511

0000466-94.2011.5.04.0511

0001302-04.2010.5.04.0511

0000399-27.2014.5.04.0511

0020125-45.2018.5.04.0511

0000794-24.2011.5.04.0511

0020500-61.2009.5.04.0511

0000483-28.2014.5.04.0511

0020209-46.2018.5.04.0511

0000815-34.2010.5.04.0511

0123800-73.2008.5.04.0511

0000632-24.2014.5.04.0511

0020947-34.2018.5.04.0511

0001406-93.2010.5.04.0511

0131000-34.2008.5.04.0511

0001027-16.2014.5.04.0511

f) Embargos à arrematação

0020100-66.2017.5.04.0511

0020420-82.2018.5.04.0511



g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0001386-97.2013.5.04.0511

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020219-95.2015.5.04.0511, no qual foram opostos Embargos à Execução em 28.03.2018, no ID 77d8776, os quais foram examinados pelo Juízo em 26.09.2018, conforme despacho de ID 162d4e0.

Em que pese solucionado o incidente, não houve, contudo, lançamento dos movimentos processuais específicos que registram essa decisão. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 24.473.924,42	62,28%
Decorrentes de Acordo	R\$ 13.749.617,03	34,99%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.072.395,55	2,73%
Total	R\$ 39.295.937,00	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

* Valores englobam os recolhimentos realizados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata naqueles processos vinculados à Unidade Judiciária.

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 364.864,87	9,29%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.301.275,86	84,03%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 262.459,74	6,68%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 3.928.600,47	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

*Valores englobam os recolhimentos realizados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata naqueles processos vinculados à Unidade Judiciária.



8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 08/04/2019.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0001250-37.2012.5.04.0511	0001279-19.2014.5.04.0511
0001642-45.2010.5.04.0511	0000045-41.2010.5.04.0511
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000652-49.2013.5.04.0511	0145100-87.1991.5.04.0511

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **23 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 22.04.2019, quando o acervo da Vara contava com 2.562 processos em fase de conhecimento, 185 processos em fase de liquidação, 723 processos em fase de execução e 5.486 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 22.04.2019 e 23.04.2019.

1	Processo nº 0021262-62.2018.5.04.0511
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
2	Processo nº 0021313-07.2017.5.04.0511
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo no qual foi celebrado acordo na audiência realizada no dia 21.03.2019 (id. 6f73a62). O processo encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
3	Processo nº 0021113-66.2018.5.04.0511
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo no qual o Juízo, na audiência realizada no dia 20.03.2019 (id. e3d65e0), determinou o arquivamento do processo diante da ausência injustificada da parte autora. O processo, contudo, se encontra equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	



4	Processo nº 0020213-49.2019.5.04.0511
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A petição da parte autora (id. 885ad84), de 19.03.2019, ainda não foi observada pela Unidade.	
5	Processo nº 0020775-29.2017.5.04.0511
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na audiência realizada no dia 07.02.2019, encerrou-se a instrução probatória e adiou-se a publicação da sentença <i>sine die</i> . O processo, contudo, não foi concluso ao magistrado para a prolação de sentença.	
6	Processo nº 0020234-93.2017.5.04.0511
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
7	Processo nº 0021669-73.2015.5.04.0511
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Apresentado o cálculo de liquidação pelo perito contábil, o processo deve ser impulsionado.	
8	Processo nº 0022452-31.2016.5.04.0511
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Apresentado o cálculo de liquidação pelo perito contábil, o processo deve ser impulsionado.	
9	Processo nº 0021006-22.2018.5.04.0511
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Apresentado o cálculo de liquidação pelo perito contábil, o processo deve ser impulsionado.	
10	Processo nº 0020207-76.2018.5.04.0511
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Apresentado o cálculo de liquidação pelo perito contábil, o processo deve ser impulsionado.	
11	Processo nº 0020943-02.2015.5.04.0511
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias de suspensão deferido pelo Juízo, a parte deve ser intimada para se manifestar acerca do prosseguimento da execução, conforme determinado no despacho (id. 6b33075), de 07.11.2017.	
12	Processo nº 0021107-30.2016.5.04.0511
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias de suspensão deferido pelo Juízo, sem qualquer manifestação da parte autora, o processo deve ser arquivado, conforme determinado no despacho (id. 0017b06), de 22.11.2016.	
13	Processo nº 0022291-52.2015.5.04.0512
Fase: Execução	
Movimentação processual: Expedidos os alvarás para as partes, o processo deve ser concluso para extinção da execução, conforme determinado na decisão (id. 75587f9) de 19.10.2018.	



14

Processo nº 0067300-50.2009.5.04.0511

Fase: Execução

Movimentação processual: Efetuado o pagamento pela parte reclamada, o alvará deve ser expedido, conforme determinado na decisão (id. f626721) de 28.02.2019.

15

Processo nº 0022143-10.2016.5.04.0511

Fase: Execução

Movimentação processual: Efetuado o pagamento do débito remanescente pela parte reclamada sem oposição de embargos à execução, o alvará deve ser expedido em favor do credor, conforme determinado na parte final do despacho (id. da9531c) de 15.03.2019.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0000912-34.2010.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*:

O terceiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG. Há uma folha sem numeração entre as fls. 560 e 561 e entre as fls. 785/786; rasura na numeração da fl. 624, em desacordo com o que dispõe o art. 66 e §§ da CPCR. Não foi observado no termo de juntada das fls. 436-v; 449-v; 576-v; 602-v; 606-v; 726-v; 743-v; 745-v e 785-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 488. Ausência de termo de juntada para as petições das fls. 489/475, em desacordo com o art. 101 da CPCR. Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 488-v; 500-v; 637-v; 692-v; 716-v; 727-v a 742-v; 747-v a 753-v e 786-v (art. 71 da CPCR).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 11/04/17, com conclusão em 01/06/17 e despacho em 05/06/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC. Despacho da fl. 460 cumprido fora do prazo estabelecido no art. 228 do CPC. Petição protocolada em 05/02/18, com conclusão em 01/03/18 e despacho em 02/03/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC. Processo sem movimentação desde 14/01/19 (fl. 796).

2

Processo nº 0000264-20.2011.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 585-v; 587-v; 593-v; 710-v; 713-v; 726-v; 730-v; 734-v; 770-v; 774-v e 786-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). Não consta no registro de carga das fls. 591; 726 e 734 o número de telefone do profissional que retirou os autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR. Não consta no registro de carga das fls. 591 e 783 a identificação do servidor que assinou o recebimento dos autos, em desacordo com o art. 150 da CPCR e art. e 62 do CPCG. Termo de juntada lançado após o encerramento do terceiro volume (fl. 592-v), Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 701-v a 709-v (art. 71 da CPCR).

Movimentação processual:

Despacho das fls. 582/83 cumprido fora do prazo estabelecido no art. 228 do CPC. Petição protocolada em 06/03/18, com conclusão e despacho em 17/04/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.



Processo sem movimentação desde 04/02/19 (fls. 789/90).

3 Processo nº 0000351-39.2012.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta do registro de carga das fls. 817 a data da devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 817-v; 840-v; 850-v; 873-v; 877-v e 883-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Repetição da numeração da fl. 841, em desacordo com o que dispõe o art. 66 e §§ da CPCR.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 24/02/17, com conclusão e despacho em 27/04/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Processo no protocolo desde 02/10/18, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

4 Processo nº 0093300-10.1997.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga das fls. 1201 e 1223 o número de telefone do profissional que retirou os autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1201-v; 1210-v; 1217-v; 1232-v e 1233-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Notificação das fls. 1209 e 1210 sem a assinatura da servidora que a confeccionou, em desacordo com o art. 150 da CPCR e art. e 62 do CPCG.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 1211-v a 1217-v (art. 71 da CPCR).

Não consta no registro de carga da fl. 1250 a identificação do servidor que assinou o recebimento dos autos, em desacordo com o art. 150 da CPCR e art. e 62 do CPCG.

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após o retorno dos autos da PGF (fl. 1247-v).

Processo no protocolo desde 14/02/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

5 Processo nº 0015100-76.2003.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1605-v; 1612-v; 1621-v e 1625-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Movimentação processual:

Processo no protocolo desde 25/01/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

** Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.*

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000206-12.2014.5.04.0511	29/03/2019
2	0001302-62.2014.5.04.0511	08/04/2019
3	0000397-91.2013.5.04.0511	12/04/2019
4	0007500-09.2000.5.04.0511	22/04/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06/05/2019)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000795-43.2010.5.04.0511	01/03/2019
2	0135100-03.2006.5.04.0511	08/04/2019
3	0001664-98.2013.5.04.0511	08/04/2019
4	0156900-53.2007.5.04.0511	08/04/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06/05/2019)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Processo InFOR	Data da Distribuição
1	0000045-41.2010.5.04.0511	05/02/2019
2	0009900-15.2008.5.04.0511	19/03/2019
3	0000870-82.2010.5.04.0511	09/04/2019
4	0000047-69.2014.5.04.0511	09/04/2019
5	0094200-70.2009.5.04.0511	09/04/2019
	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0021652-66.2017.5.04.0511	21/01/2019
2	0021202-26.2017.5.04.0511	28/01/2019
3	0020291-14.2017.5.04.0511	04/02/2019
4	0020163-23.2019.5.04.0511	20/02/2019
5	0020730-88.2018.5.04.0511	01/03/2019
6	0020576-12.2014.5.04.0511	11/03/2019
7	0020382-36.2019.5.04.0511	21/03/2019
8	0020373-74.2019.5.04.0511	01/04/2019
9	0022202-61.2017.5.04.0511	08/04/2019
10	0020428-25.2019.5.04.0511	10/04/2019
11	0020244-11.2015.5.04.0511	22/04/2019
12	0022052-17.2016.5.04.0511	15/04/2019
13	0021749-03.2016.5.04.0511	16/04/2019
14	0022633-32.2016.5.04.0511	16/04/2019
15	0000517-03.2014.5.04.0511	23/04/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 06/05/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL



Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

A unidade correccionada faz uso dos convênios cautelares.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativo a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	1898	0020493-88.2017.5.04.0511	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, tendo em vista a média trienal de 1.750,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que o colocaram no 9º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento ruim em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o **35º lugar** entre 43 similares.

No período anterior, em 31.03.2018, havia 1.733 processos pendentes, os quais somados a 1.265 casos novos e 2 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 3.000 processos pendentes (6,47% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.817,72 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/04 a 2019/03), foram proferidas 607 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 873 demandas, perfazendo um total (1.480) de 0,69% acima do número de processos da média (1.469,93). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (118 para 199,93), pois a variação é de -40,98%. Dessa forma, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, neste quesito, no período de 2018/04 a 2019/03, alcança 53,27%, índice 10,12% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,26%), sendo solucionados 1.598 processos.

Desde 28.03.2016 atua como Juíza Titular da Vara a Magistrada Graciela Maffei e, como Juíza Substituta lotada, a Magistrada Laura Balbuena Valente Gabriel, desde 08.09.2015. Assim, a produção total da Unidade Judiciária, no período correccionado, apresenta 24 sentenças líquidas, prolação de 439 sentenças não líquidas; bem como homologação de 659 acordos na 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves. Além disso, foram proferidas 88 decisões sem resolução de mérito e convertidos 39 processos em diligência (10 pela Titular e 29 pela Substituta), o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade.



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 458 para 489. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 35,69% (1.202 para 773). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram significativo aumento de 56 para 86 (53,57%) e mais ainda os com prazo vencido, passando de 17 para 73 (variação de 329,41%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve ótima colocação, sendo o **8º colocado** entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Em 31.03.2018 havia 189 incidentes pendentes, enquanto a média da faixa era de 248,12 processos. No período avaliado pelo MGD foram recebidos na 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves 759 incidentes, perfazendo um total de 948. Desses, 709 foram encerrados. A média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números superiores, como, por exemplo, 1.008,19 processos pendentes e apenas 699,23 incidentes encerrados. Nesse contexto, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves foi de 74,79% enquanto a média das demais Unidades ficou em 69,36%.

O **congestionamento processual da fase de execução** obteve o melhor desempenho, alcançando a **2ª colocação** entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves possui menor total de execuções pendentes de finalização (2.050 para 2.645,88), bem como um número superior de processos com execução finalizada (795 para 551,58), no período compreendido entre 2018/04 a 2019/03, a produtividade da Unidade (38,78%) ficou 86,03% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,85%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 3.835 ações, em 31.03.2018, para 3.106 ações, em 31.03.2019, tem 76,24% de processos eletrônicos – PJE e 23,76% de processos físicos, ficando na **4ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.955 para 1.582, variação de -19,08%. Igualmente, houve queda de 349 para 217 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -37,82%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução, por sua vez, houve queda de 14,03%, passando de 1.483 para 1.275.

A **vazão processual** da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves é a **3ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 624 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves (147,74%), evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (118,42%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, aumentou de 308,72 dias, no interregno de 2017/04 a 2018/03, para 321,39 dias, no período subsequente (variação de 4,11%), sendo a **26ª colocada** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 5,96 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve resultado abaixo da média, sendo o **23º colocado** entre as 43 de mesma faixa processual, ainda que tenha baixado de 59,79 dias para 51,23 dias, no período correccionado, ficando mais célere do que a média das demais Unidades comparadas em apenas 2,95 dias

A **idade média dos processos em execução** na 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, por sua vez, baixou de 1.436,08 dias, no período de 2017/04 a 2018/03, para 1.215,89 dias, no período subsequente (variação de -15,33%). Assim, a Unidade Judiciária apresenta ótimo desempenho na respectiva faixa processual, sendo 598,74 dias mais célere, o que a coloca em **4º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, igualmente, apresenta desempenho excelente em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **2ª colocada** entre as 43 comparadas, ainda que tenha aumentado de 1.360,88 dias para 1.395,57 dias, pois ainda é mais célere (369,74 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,54) nos últimos doze meses é o **4º colocado** entre as 43 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves foram os seguintes: 0,47 no congestionamento processual da fase



de conhecimento; 0,25 no congestionamento de incidentes processuais; 0,61 no congestionamento processual da fase de execução; 0,58 no acervo de processos tramitando; 0,57 na vazão processual; 0,77 na idade média das ações em instrução processual, 0,41 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,50 na idade média dos processos em execução e 0,61 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, à exceção do congestionamento na fase de conhecimento (35º lugar), o que demandará esforços para que a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves possa ter condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 98% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves.

O **índice geral de desempenho** (0,53), por tudo isso, coloca a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves no 9º lugar entre as 43 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 77,23%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 45,77% no seu prazo médio, passando de 90,13 dias, no período de 2017/04 a 2018/03, para 131,39 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário passou de 96,27 dias para 123,55 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 15,59 dias para 24,61 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 270,89 dias para 387,90 dias, com variação de 43,19%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 16,70% na 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, acima do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

A lotação na Unidade não está completa. O servidor Andrio foi removido para a 1ª Vara de Lajeado sob a justificativa de que lá haveria duas vagas em aberto, tendo assumido uma FC-04. O Diretor informa que a Juíza Titular entendeu que o critério foi injusto, tendo em vista que a Unidade de Lajeado possui menor movimentação processual anual. A servidora Joice está lotada em Nova Prata, embora conste na relação da Unidade. A rotatividade na Unidade não é alta.

A Unidade possui duas estagiárias. Elen Pozza iniciou recentemente. Os servidores estão ensinando as estagiárias a secretariar audiências. Além disso, elas também atendem ao balcão. O Diretor gostaria que elas tivessem mais acesso ao PJe, o que, atualmente, é bastante limitado. Contudo, o Diretor permite que elas acessem o PJe para algumas tarefas mais simples, como conferência dos mandados dos Oficiais de Justiça.

Os assistentes de execução minutam decisões de execução, a critério do respectivo Juiz a qual estão vinculados. O Diretor acredita que a assistente da Dra. Laura (J2) está elaborando minutas de execução. O assistente da Juíza Titular auxiliou na Secretaria durante da licença maternidade da magistrada, prioritariamente nas tarefas de execução.

Em relação às metas do CNJ, todas foram cumpridas. O Diretor informa que realiza o acompanhamento das metas e que a Secretaria atenta mais para as metas de liquidação e execução, uma vez que as metas de conhecimento dependem mais das Magistradas. O cumprimento das metas ocorre em decorrência do próprio trabalho, sem a necessidade de realização de metas específicas.

No que tange às audiências iniciais, somente as ações de consignação em pagamento e de produção antecipada de prova não vão para a pauta. As audiências são designadas pelo Secretário de Audiências do J1. Os processos relacionados à J2 são designados pela própria Magistrada. A primeira triagem é realizada pela Distribuição, ocorrendo uma segunda triagem pelo Diretor de Secretaria. Os processos do J1 são designados em até 15 dias, já os da J2 leva até 20 dias, conforme o critério da Magistrada.

Há Portaria no Foro determinando o desmembramento das ações acidentárias. Em relação à tramitação, acabam caminhando juntamente com a ação típica trabalhistas, sendo incluídos na mesma pauta.



Há determinação de emenda da petição inicial nos processos em que os pedidos não são líquidos, ocorrendo a extinção da ação em caso de não cumprimento.

Não é designada pauta somente para o encerramento da instrução. Todavia, considerando o aumento do número de processos pelo rito sumaríssimo, estão designando pautas somente para tratativas de acordo nestes processos. Diretor informou que estão obtendo certo êxito com este procedimento.

Não realizam audiência de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução, exceto em casos atípicos em que as partes têm interesse de conciliar, em encaixe na pauta ordinárias.

A J1 estava fazendo sentenças líquidas antes da licença maternidade.

Na organização do trabalho todos os servidores trabalham nos físicos e eletrônicos, salvo os que lidam com o conhecimento. A divisão é mista, dividindo entre conhecimento e execução e por carteira.

Na inspeção realizada por essa Vice-Corregedoria se pode verificar a organização, as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para melhorar o andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento do Diretor de Secretaria e a boa condução da equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.



Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)



Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Recomenda-se à Unidade que, nos caso de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Substituta lotada, Laura Balbuena Valente Gabriel, determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000885-17.2011.5.04.0511, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do processo nº 0020219-95.2015.5.04.0511 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (Embargos à Execução)*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos



movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 23 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros do processo nº 0000652-49.2013.5.04.0511, a fim de constar que os autos aguardam julgamento de recurso pelo TST, dentre outros.
- b) atualize os registros do processo nº 0145100-87.1991.5.04.0511, a fim de constar que os autos aguardam pagamento de precatório, dentre outros.
- c) impulse o processo nº 0001250-37.2012.5.04.0511, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Certifique o vencimento do prazo nos processos que se encontram na situação de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual, realizando a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0021262-62.2018.5.04.0511 e nº 0020234-93.2017.5.04.0511;
- b) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nº 0021313-07.2017.5.04.0511 e nº 0021113-66.2018.5.04.0511; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) Examine a petição pendente, apresentada pela parte autora, no processo nº 0020213-49.2019.5.04.0511;
- d) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do processo nº 0020775-29.2017.5.04.0511 como forma de evitar a recorrência do atraso na conclusão do processo ao magistrado para prolação de sentença;
- e) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0021669-73.2015.5.04.0511, nº 0022452-31.2016.5.04.0511, nº 0021006-22.2018.5.04.0511 e nº 0020207-76.2018.5.04.0511;
- f) Cumpra o despacho (id. 6b33075) do processo nº 0020943-02.2015.5.04.0511;
- g) Cumpra o despacho (id. 0017b06) do processo nº 0021107-30.2016.5.04.0511;
- h) Cumpra a decisão (id. 75587f9) do processo nº 0022291-52.2015.5.04.0512;
- i) Cumpra a parte final da decisão (id. f626721) do processo nº 0067300-50.2009.5.04.0511;
- j) Cumpra a parte final da decisão (id. da9531c) do processo nº 0022143-10.2016.5.04.0511.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)



- k) Determina-se que a Unidade Judiciária:
- l) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPCG).
- m) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- n) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR).
- o) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101 da CPCR.
- p) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- q) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR.
- r) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.
- s) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- t) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, Laura Balbuena Valente Gabriel, o Diretor de Secretaria, Fabio Placotiniki e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves no dia 09.05.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a sugestão do Diretor, o Relatório é encaminhado à Presidência deste Tribunal para exame da possibilidade de revisão dos critérios de remoção, a fim de que seja considerada a faixa processual anual da Unidade na análise dos pedidos.

Considerando, ainda, a sugestão do Diretor quanto à criação de um super robô (semelhante ao do Bacen) para inclusão de diversos sistemas, como Renajud, SPC/Serasa e Cnib, este relatório é encaminhado para a SETIC para analisar a possibilidade da criação desta ferramenta.

16 PRAZO PARA RESPOSTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 973/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Laura Balbuena Valente Gabriel, pelo Diretor de Secretaria, Fabio Placotiniki, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional